

TERMO ADITIVO 06
CONTRATO 052/2020 - HMAP
SIN-PROCESSO Nº 30642

PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR SIMPLIFICADO – HMAP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600.
	PRESIDENTE: Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	CPF: 412.155.751-49
	CONTRATADA
DOM SOLUCOES E GESTAO EIRELI	CNPJ: 20.859.888/0001-20
	ENDEREÇO: Rua 137, nº 556, Quadra 50, Lote 01, Edifício Alvorada, Sala 101, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.170-120.
	REPRESENTANTE LEGAL: Kelvin Cantarelli dos Santos
	CPF: 010.447.081-07
	RG: 4700476 – SSP/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere à prorrogação, fundamenta-se na solicitação feita pela Unidade através do Memorando nº 010/2022 – GETI/HMAP; no formulário de prorrogação; na carta de interesse apresentada pela Contratada; no Memorando 003/2022 – DPO/HMAP, subscrito pelo Encarregado de Dados/HMAP; nos Ofícios 053/2021 - IBGH, 054/2021 - IBGH, 096/2022 - IBGH e 197/2022 - IBGH ; na autorização financeira incluída pela Gerência de Controladoria e Finanças, devidamente ratificada pela Diretoria de Controladoria e Finanças, nos termos do Memorando nº 180/2022 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno, por meio do parecer CI/IBGH nº 260/2022; no Parecer Jurídico 179/2022; na determinação da Presidência do IBGH contida junto ao Item 8.1 do SIN 30642; no Quadro 02 e cláusula 5ª do contrato; na comprovação de vantajosidade, nos termos do artigo 13, §1º do regulamento de compras e contratações e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato, tendo como termo inicial o dia 01 de maio de 2022 e termo final 31 de maio de 2022, ficando limitado, ainda, à vigência do Contrato de

Gestão 1095/2018-SEL, conforme quadro 02 do contrato firmado.

2.2 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor estipulado no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1 – Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 01 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 052/2020 - HMAP e seus aditivos.

CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2020 - HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p>Documento assinado digitalmente  SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA Data: 27/05/2022 14:54:21-0300 Verifique em https://verificador.iti.br</p> <hr/> <p>Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR</p>	<p>KELVIN CANTARELLI DOS SANTOS:01044708107 7</p> <p>Assinado de forma digital por KELVIN CANTARELLI DOS SANTOS:01044708107 Dados: 2022.05.27 08:38:03 -03'00'</p> <hr/> <p>Kelvin Cantarelli dos Santos Representante DOM SOLUCOES E GESTAO EIRELI</p>